



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 05 de abril de 2024.

## MENSAGEM Nº 11/2024

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 11/2024, que aprova a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Mairinque e dá outras providências.

De acordo com o “caput” do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.557/2017, o Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Mairinque, deve ser revisado a cada 4 anos.

Dentro das diretrizes da Política Nacional, não se verificou a necessidade de alterações no Plano anteriormente apresentado, com exceção da substituição das lixeiras.

Pelo exposto, e dos justos objetivos a serem atingidos com a medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE  
Prefeito

Exmo. Sr.  
**ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**MAIRINQUE** – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
PROTOCOLO Nº 542  
DATA: 10/04/2024  
HORAS: 15:38h  
RESPONSÁVEL: [assinatura]



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 11/2024

**APROVA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME ARTIGO 2º E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.557/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Na revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos fica prevista a substituição das lixeiras de alvenaria pelos containers de plástico com capacidade de 1.000 litros.

**Parágrafo Único** – No mais, fica mantido o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos vigente.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de abril de 2024.**

  
**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



## LEI Nº 3.557/2017

(Projeto de Lei nº 32/2017, de 19/07/2017 – Autógrafo nº 3633/2017, de 17/10/2017)

### APROVA O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**QVIDIO ALEXANDRE AZZINI**, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), Anexo I desta Lei Municipal, elaborado em conformidade com a Lei Nacional nº 12.305/2010 e seu Regulamento e em consonância ao inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 3.314/2015, instrumento de planejamento da gestão, execução e manejo dos resíduos sólidos no território do Município.

§ 1º O Plano aprovado ~~em anexo~~ é vinculante para todas as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos no Município de Mairinque.

§ 2º A elaboração das leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual deverão obrigatoriamente contemplar as metas e objetivos definidos no PMGIRS.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Mairinque será avaliado e revisado a cada 4 (quatro) anos, preferencialmente preceder a elaboração do Plano Plurianual, assegurada a ampla divulgação das propostas de revisão e dos estudos que as fundamentam, inclusive mediante consultas e/ou audiências públicas.

§ 1º O PMGIRS revisado deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara de Vereadores, destacando as alterações em relação ao plano anteriormente vigente.

§ 2º As propostas de revisão deverão ser elaboradas dentro das diretrizes, objetivo e metas da Política Nacional de Resíduos Sólidos e Política Estadual de Resíduos Sólidos, e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

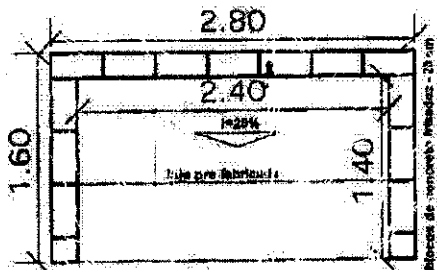
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 25 de outubro de 2017.

**QVIDIO ALEXANDRE AZZINI**  
Prefeito

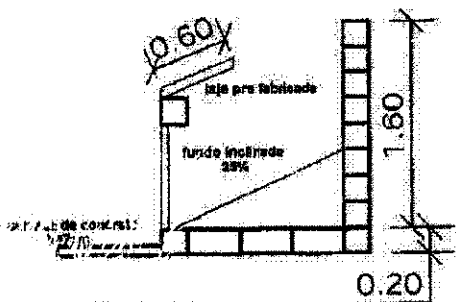
Registrada e Publicada na Prefeitura em 25/10/2017

**ROGÉRIO FERREIRO VIEIRA MANÃO**  
Secretário Municipal de Casa Civil

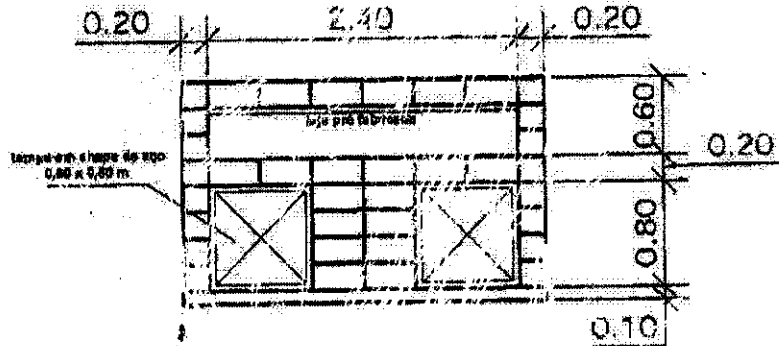
15/14 07/11/2017 08:23:17 Câmara Municipal de Mairinque



Planta Baixa



Corte AA



Vista Frontal

Relatório de materiais - estimativa

02 toneladas de concreto de 10r. (M3) de 10r. (M3)  
 110 blocos de concreto de 10r. (M3) de 10r. (M3)  
 02 metros de alvenaria - 80kg  
 1 m<sup>2</sup> de rede metalica  
 2 m<sup>2</sup> de tela preta de 10r. (M3)  
 02 peças de aço de 10r. (M3) de 10r. (M3)  
 02 barras de ferro 3/4"

TÍTULO: PROJETO DE LIXEIRAS COMUNITÁRIAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CONSTRUTOR: CENTRO - MAIRINQUE - SP.

REVISÃO Nº	DATA	MOTIVO	ESCALA	FOLHA
ASSINATURA			1:500	UNICA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



## RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 11 / 2024

**Nos termos do caput do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.**

**Art. 130** *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - *Projetos de Lei Complementar;*
- III - *Projetos de Lei;*
- IV - *Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - *Projetos de Resolução;*
- VI - *Substitutivos e Emendas;*
- VII - *Requerimentos;*
- VIII - *Moções;*
- IX - *Recursos;*
- X - *Vetos.*

**§ 1º** *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

**§ 2º** *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

**Art. 137** *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 15 de março de 2024.

Expediente da 114ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

  
Vereador Robertinho Ierck

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 11/2024

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK	/	
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
<b>RESULTADO</b>	▶	

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
<input type="radio"/>	Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
<input type="radio"/>	Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
<input type="radio"/>	Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
<input checked="" type="radio"/>	Adiada a discussão por <u>3</u> sessões. Pedido por: <u>Em caráter de P.R.</u>
<input type="radio"/>	Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 22 de abril de 2024  
Ordem do Dia da 115ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck  
Presidente

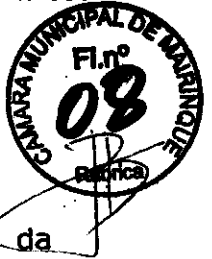


# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## GABINETE DO VEREADOR ABNER SEGURA



Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação da  
Câmara Municipal de Mairinque - Vereador Túlio Camargo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos  
da Câmara Municipal de Mairinque - Vereador Biula

**ABNER SEGURA FERNANDES**, vereador desta Casa Legislativa,  
vêm por meio do presente, expor e requerer o quanto segue:

Na sessão de ontem, 22 de abril, o Plenário decidiu por adiar a apreciação dos projetos de lei nºs: 10/ 2024, que aprova a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitários, conforme Artigo 3º da Lei Municipal nº 3314/2015, e dá outras providências, e 11/ 2024, que aprova a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme Artigo 2º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3557/2017, e dá outras providências, ambos de autoria do Prefeito Municipal.

Observamos naquela ocasião, que ambas as proposições não se fizeram acompanhar das respectivas audiências públicas, que obrigatoriamente deveriam ser realizadas na fase de elaboração daquelas proposições.

Não sabemos afirmar se as mesmas foram realizadas e não foram anexadas aos projetos ou se as mesmas não foram promovidas, o que ensejaria em vício insanável por desatendimento à legislação pertinente, impondo inclusive ao arquivamento daquelas propostas para a posterior realização das mesmas e reapresentação dos projetos.

Assim, submeto a questão à apreciação de vossas excelências, para que no âmbito de cada Comissão, sejam adotadas as providências cabíveis para suprir as lacunas legais e formais supra apontadas.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Mairinque, 23 de abril de 2024.

*Abner Segura*  
**Vereador Abner Segura**

*Roberto Lercx*  
**Roberto Lercx**  
Presidente - Podemos

11:23 23/04/2024 000647 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

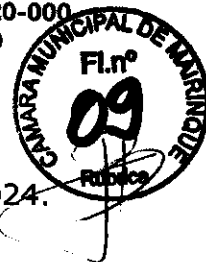


# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



Mairinque em 2 de maio de 2024.

Senhora Procuradora Jurídica,

Tramita nesta Casa os Projetos de Lei nº nºs: 10/ 2024, que aprova a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitários, conforme Artigo 3º da Lei Municipal nº 3314/2015, e dá outras providências, e 11/ 2024, que aprova a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme Artigo 2º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3557/2017, e dá outras providências, ambos de autoria do Prefeito Municipal.

Em referidos projetos não consta informações relacionadas à realização de audiências públicas no âmbito do Poder Executivo e desconhecemos se referidas audiências devem ser realizadas também no âmbito do Poder Legislativo.

Desse modo, tendo em vista tais indagações, inclusive o pedido de esclarecimentos formulado pelo vereador Abner Segura, cópia em anexo, solicitamos a análise jurídica de referidas proposições acerca da exigência legal da realização de audiências públicas no âmbito do Poder Legislativo bem como se esta deveria ter sido realizada pelo Chefe do Executivo antes do envio das propostas a esta Casa e se eventual lacuna é ou não suprida com as audiências a serem realizadas nesta Casa.

Agradecendo pelos esclarecimentos, subscrevemo-nos atenciosamente.

### A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador **TÚLIO CAMARGO** - Presidente

Vereador **ANDRÉ TERRA PLANAGEM** - Membro

Vereadora **ÉLIANE LYÃO** - Membro

11:02 07/05/2024 000742 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## GABINETE DO VEREADOR ABNER SEGURA



Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação da  
Câmara Municipal de Mairinque – Vereador Túlio Camargo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos  
da Câmara Municipal de Mairinque – Vereador Biula

**ABNER SEGURA FERNANDES**, vereador desta Casa Legislativa,  
vêm por meio do presente, expor e requerer o quanto segue:

Na sessão de ontem, 22 de abril, o Plenário decidiu por adiar a  
apreciação dos projetos de lei nºs: 10/ 2024, que aprova a revisão do Plano  
Municipal de Saneamento Básico – serviços de abastecimento de água e  
esgotamento sanitários, conforme Artigo 3º da Lei Municipal nº 3314/2015,  
e dá outras providências, e 11/ 2024, que aprova a revisão do Plano Municipal  
de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme Artigo 2º e seus  
parágrafos da Lei Municipal nº 3557/2017, e dá outras providências, ambos  
de autoria do Prefeito Municipal.

Observamos naquela ocasião, que ambas as proposições não se  
fizeram acompanhar das respectivas audiências públicas, que  
obrigatoriamente deveriam ser realizadas na fase de elaboração daquelas  
proposições.

Não sabemos afirmar se as mesmas foram realizadas e não foram  
anexadas aos projetos ou se as mesmas não foram promovidas, o que  
ensejaria em vício insanável por desatendimento à legislação pertinente,  
impondo inclusive ao arquivamento daquelas propostas para a posterior  
realização das mesmas e reapresentação dos projetos.

Assim, submeto a questão à apreciação de vossas excelências,  
para que no âmbito de cada Comissão, sejam adotadas as providências  
cabíveis para suprir as lacunas legais e formais supra apontadas.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Mairinque, 23 de abril de 2024.

*Abner Segura*  
Vereador Abner Segura

*Ante a comissão de  
sustentação*  
*Roberto*  
Roberto Ierck  
Presidente - Podemos

11:23 23/04/2024 000647 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

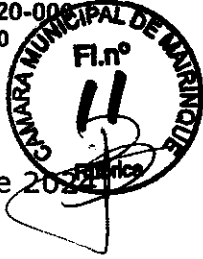


# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Mairinque em 2 de maio de 2024

Senhora Procuradora Jurídica,

Tramita nesta Casa os Projetos de Lei nº nºs: 10/ 2024, que aprova a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitários, conforme Artigo 3º da Lei Municipal nº 3314/2015, e dá outras providências, e 11/ 2024, que aprova a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme Artigo 2º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3557/2017, e dá outras providências, ambos de autoria do Prefeito Municipal.

Em referidos projetos não consta informações relacionadas à realização de audiências públicas no âmbito do Poder Executivo e desconhecemos se referidas audiências devem ser realizadas também no âmbito do Poder Legislativo.

Desse modo, tendo em vista tais indagações, inclusive o pedido de esclarecimentos formulado pelo vereador Abner Segura, cópia em anexo, solicitamos a análise jurídica de referidas proposições acerca da exigência legal da realização de audiências públicas no âmbito do Poder Legislativo bem como se esta deveria ter sido realizada pelo Chefe do Executivo antes do envio das propostas a esta Casa e se eventual lacuna é ou não suprida com as audiências a serem realizadas nesta Casa.

Agradecendo pelos esclarecimentos, subscrevemo-nos atenciosamente.

## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

  
**Vereador BIULA**  
Presidente

  
**Vereador JACKSON**  
Membro

  
**Vereador EDICARLOS DA PADARIA**  
Membro

11:07 02/05/2024 000743 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE